ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.223, de 24 de Janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. NEUZA ARAÚJO BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, a Travessa João Parsondas de Carvalho, a Sra. NEUZA ARAÚJO BARROS.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º limita-se ao Sul com o terreno requerido por José Maria Barris; ao Norte com terreno devoluto; frente para a referida Travessa; fundos com o Varjão, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de Janeiro de 1967.

Edmundo Drumond
Presidente

Pedro Ferreira
1º Secretário

Hilton Pinheiro
2º Secretário